TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL II

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente processo de contratação de empresa especializada para certificação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS, nível II.

1.2 A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade
01	Pré-Auditoria - Realizada de forma remota	01
02	Auditoria de Certificação Pró-Gestão RPPS – In loco	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com base em sua atribuição de exercer orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme o art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, criou o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, por meio da Portaria MPS nº 185/2015. Esse programa tem como objetivo auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, promovendo o aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e buscando maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Nesse contexto, o Piraprev, refletindo o compromisso com as boas práticas de gestão previdenciária, já conta com a certificação Pró-Gestão RPPS no nível I, cuja a validade expirará em outubro deste ano. Com o intuito de adotar mais melhorias e aprimorar seus processos, o IPSPMP - Piraprev almeja graduar para o nível II da certificação, cumprindo as ações necessárias nas três dimensões de atuação: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A graduação para o nível II trará diversos benefícios à instituição. Externamente, o IPSPMP-Piraprev fortalecerá sua credibilidade perante outras entidades, solidificando parcerias e relações no cenário previdenciário. Internamente, a obtenção do certificado de conformidade permitirá ao instituto conhecer, organizar e aprimorar seus processos, otimizando suas operações, evitando retrabalho e reduzindo custos. Além disso, alcançar maior eficiência e racionalização contribuirá para uma gestão mais sólida e transparente, resultando em um melhor atendimento aos segurados e beneficiários.

Em virtude das vantagens significativas e do compromisso com a excelência na gestão dos recursos previdenciários, a contratação da empresa certificadora se faz necessária, a fim de conferir a certificação Pró-Gestão RPPS, nível II para o IPSPMP – Piraprev.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Pré Auditoria

3.1.1 A pré-auditoria será conduzida totalmente de forma remota e tem como objetivos principais: auditar as informações documentadas do Piraprev; coletar informações relacionadas ao escopo da organização, seus processos, aspectos legais e regulamentares, bem como o cumprimento dessas normas; realizar o planejamento da auditoria de certificação; avaliar se as auditorias internas e a análise crítica pela administração estão sendo devidamente planejadas e realizadas; e verificar se o nível de implementação do sistema de gestão confirma que o IPSPMP - Piraprev está preparado para a auditoria de certificação, visando alcançar a certificação nível II do órgão.

3.2 Auditoria de Certificação

3.2.1 A auditoria de certificação tem como objetivo avaliar a implementação, bem como a eficácia da organização e deverá ser realizada nas instalações da Unidade Gestora do RPPS, na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy , 170, Vila Elza, Piracaia –SP – CEP:

12970-000, devendo ser atendidas as etapas, de acordo com as disposições do Manual do Pró-Gestão RPPS - Portaria SPREV nº 03/2018 de 31/01/2018, visando avaliar as informações e evidências sobre a conformidade com todos os requisitos aplicáveis para obtenção do nível II da certificação.

3.2.2 O nível de certificação deverá ser confirmado pela equipe auditora, podendo haver alterações.

3.2.3 Sendo a avaliação de auditoria de certificação Pró-Gestão positiva, a contratada deverá adotar as providências necessárias à emissão e entrega do Termo de Concessão da Certificação Institucional, devendo emitir para a contratante certificação digital, válida por 03 (três) anos.

4. PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Deverá ser informado o valor em reais dos itens constantes do objeto.

4.2 No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Contratada, além das demais já especificadas, e sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

5.1 Executar fielmente o contrato, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade e eficácia, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.2 Cumprir rigorosamente as condições constantes neste Termo de Refência, no Contrato e em todas normas técnicas em vigor.

5.3 Manter sigilo absoluto sobre os detalhes e dados contidos nos arquivos ou em qualquer outro sistema de informação aos quais tiver acesso.

5.4 Apresentar ao IPSPMP - Piraprev um cronograma de atividades e visitas a serem realizadas, de acordo com o prazo acordado entre as partes.

5.5 Recrutar os empregados necessários à execução dos serviços, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sendo vedada a subempreitada, cessão ou caução a terceiros das obrigações decorrentes da contratação.

5.6 Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, como horas extras, indenizações e outras vantagens, garantindo que o trabalho não seja prejudicado por reivindicações trabalhistas. Além disso, é responsabilidade da contratada efetuar os pagamentos de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, necessários para garantir a perfeita execução dos serviços previstos no contrato.

5.7 Dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, objetivando evitar interrupções ou paralisações nas atividades.

5.8 Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado ao IPSPMP – Piraprev, aos seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato.

5.9 Garantir a segurança e integridade dos documentos, responsabilizando-se por possíveis extravios e penalidades legais.

5.10 Indicar o responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a Contratada e a Contratante;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante, além das demais já especificadas, e sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

6.1 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato.

6.2 Disponibilizar documentação e, se necessário, espaço físico para a execução dos serviços previstos; entregar os documentos solicitados, em cópia ou originais, dentro do prazo estabelecido entre as partes, além de fornecer todas as informações necessárias à contratada para a execução adequada dos serviços.

6.3 Responsabilizar-se pela autenticidade, precisão e adequação das informações que prestar à Contratada no processo de certificação.

6.4 Efetuar a fiscalização da execução do cronograma apresentado, notificando a contratada sobre eventuais inconsistências ou anormalidades verificadas nos serviços executados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 O processo de certificação deverá ser concluído até 27 de outubro de 2023, quando completará 03 (três) anos da certificação do Município de Piracaia no Programa Pró-Gestão RPPS.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

8.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Termo serão atendidos com dotações do Orçamento para 2023, alocadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – IPSPMP-PIRAPREV.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pelo IPSPMP-Piraprev, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, e mediante a apresentação de notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor responsável.

Piracaia, em 17 de julho de 2023.